

RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ/ME nº 05.901.771/0001-713 - NIRE 51300012464
Ata de Rerratificação do Conselho de Administração Realizada em
23/12/2021

Data, Horário e Local: Aos 23/12/2021, às 11h, na sede social da **Rech Importadora e Distribuidora S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Avenida Júlio Domingues de Campos (LOT E DALVA), nº 4.439 A, Bairro Marajoara, CEP 78.138-198.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, face a presença da totalidade dos membros do conselho de administração, conforme autorizado pelo artigo 14 do estatuto social da Companhia. Conselheiros presentes: Gilberto Rech, Denize Cristina Martins Rech, Kelly Kristina Martins Rech Pedroni e Rodrigo da Cruz Menezes. **Mesa:** Presidente: Sr. Rodrigo Menezes. **Secretário:** Sr. Luis Henrique Robusto. **Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações e, em conformidade com o disposto no estatuto social da Companhia, deliberar sobre a rerratificação das alíneas "r", "w" e "x" do sub-item "I" do item Deliberações da RCA de 06/12/2021, a qual aprovou a outorga, pela Companhia, de (a) fiança e (b) da cessão fiduciária, em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento das obrigações contraídas pela Rech Agrícola S.A. ("Emissora") no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Emissora, no valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Rech Agrícola S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), ("Escritura de Emissão"); (ii) ratificar as demais disposições da RCA de 06/12/2021. **1. Deliberações:** Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(I)** Em relação à RCA de 06/12/2021: (i) Retificar as alíneas "r", "w" e "x" do sub-item "I" do item 1 (Deliberações), que passam a vigorar com a seguinte redação: **"(r) Amortização do saldo Valor Nominal Unitário:** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, será amortizado em parcelas trimestrais consecutivas, sempre no dia 09 de cada mês dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 09/12/2022 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures até a Data de Vencimento, conforme tabela descrita na Escritura de Emissão." **"(w) Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, a partir de 09/01/2024 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures (**"Resgate Antecipado Facultativo Total"**). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente: (a) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) e (c) de prêmio equivalente aos percentuais ao ano descritos na Escritura de Emissão, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures;" **"(x) Amortização Extraordinária Parcial:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, a partir de 09/01/2024 (inclusive), realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures (**"Amortização Extraordinária Parcial"**). Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Emissora será equivalente (a) a parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem amortizados, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Parcial, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, incidente sobre a parcela Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) e (c) de prêmio equivalente aos percentuais ao ano descritos na Escritura de Emissão, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias

Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial e a Data de Vencimento das Debêntures;" **(II)** ratificar as demais disposições da RCA de 06/12/2021. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Secretário: Luis Henrique Robusto. Conselheiros Presentes: Gilberto Rech, Denize Cristina Martins Rech, Kelly Kristina Martins Rech Pedroni e Rodrigo da Cruz Menezes. Confere com original lavrado em livro próprio. Várzea Grande, 23/12/2021. Mesa: **Rodrigo Menezes** - Presidente. **Luis Henrique Robusto** - Secretário.

MARIO HENRIQUE TAVITO DA SILVA, CNPJ 32.673.562/0001-92 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, AS LICENÇAS: DE LOCALIZAÇÃO, PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SITUADA NA AV. DA FEB, Nº 1757 - BAIRRO: PONTE NOVA - VÁRZEA GRANDE/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

SUBSTRATO RAIZ LTDA, CNPJ 43.241.708/0001-47, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sinop - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes exceto organo-minerais, sito a Rua das Samanbias, Nº 880, Setor Industrial Sul, município de Sinop - MT, não determinado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

"R PEREIRA LIMA DE PAULA RECICLAGEM DE TINTAS", inscrita no CNPJ 42.606.513/0001-90, COM SEDE A Rua das Ipomeias, nº 2017 - Setor Industrial Norte município e comarca de Sinop Estado do Mato Grosso, torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), "Para as atividades de Fabrica de Tintas utilizando matéria prima de aproveitamento de reciclagem de Tintas Automotivas e outras..

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
A NMX Gold Mineração SPE Ltda com sede na Rodovia MT-419, lote 693, Zona Rural, Novo Mundo - MT, devidamente representada por seu Administrador Sr. Tiago Borges Cançado, CONVOCA através do presente edital, todos os sócios e administradores, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na Rua Terezina, número 12, Quadra 14, Lote 12, Setor Boa Esperança, Novo Mundo - MT às 18:00 horas, do dia 14 de janeiro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Destituição de Administrador

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 hs, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios e, em segunda convocação as 20:00 hs, do dia 14/01/2022, com qualquer número de presentes.

Novo Mundo, 05 de janeiro de 2022.

NMX Gold Mineração SPE Ltda
Administrador

Elieugênio Mombach, CPF370.053.329-20, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente-o LICENCIAMENTO DO MANEJO FLORESTAL, protocolo 7009096/2021 para a atividade de exploração florestal no seu empreendimento localizado na FAZENDA MONDAI-A no Município de Brasnorte -MT

Adilson Borges Rodrigues, CPF 316.843.272-53, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente-o PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL, protocolo 7009075/2021 para a atividade de exploração florestal no seu empreendimento localizado na FAZENDA CONQUISTA no Município de Rondolandia - MT

Valdir Pereira de Castro, CPF 111.297.941-72 torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI para atividade de Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Rodovia MT 060, Lote 03, Quadra 09, Setor I, zona urbana, Nossa Senhora do Livramento-MT. Não EIA/RIMA

A MADEMIL COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 33.536.803/0001-14, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC para o licenciamento de um PICADOR DE MADEIRAS, instalado em seu pátio localizado à Rua Industrial, 33B, Lote B, Setor Industrial na cidade de Feliz Natal- MT.

Publicar-65-99228-9990